



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ - PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000 CNPJ: 84.263.862/0001-05

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o que determina o art. 25, II, art. 13, III da Lei de nº 8.666/1993, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da pessoa jurídica MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nova Esperança do Piriá, 02 de novembro de 2022.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS

Prefeita Municipal











PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ - PA

Av. São Pedro - 752 -- Centro / CEP: 68.618-000 CNPJ: 84.263.862/0001-05

GABINETE DA PREFEITA

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

PROCEDENCIA: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeita da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados em ação judicial, visando à devolução do valor debitado do cofre municipal, quantia relativa ao repasse constitucional da União, valor debitado da conta específica do FUNDEB.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos:

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Ratificar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no Art. 25, inc. II, Art 13, III da Lei nº 8.666/1993, determinando a contratação com a pessoa jurídica MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, (CNPJ: 35.542.612/0001-90), pelo valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal.;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Esperança do Piriá, 02 de novembro de 2022.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS

Prefeita Municipal



